



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 05 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 87

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024:** AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS DE PRESSÃO PARA CILINDROS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0038/2024

Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal e válvulas de pressão para cilindros

O Prefeito Municipal de Ponto Novo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo nº 0038/2024, resolve:

REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio medicinal e válvulas de pressão para cilindros destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com base nos seguintes fundamentos:

1. Motivo da Revogação:

Foi identificada uma superestimativa no quantitativo de itens a serem adquiridos, o que contraria os princípios da economicidade e eficiência. Esta situação impõe uma revisão urgente para evitar aquisições desnecessárias e o desperdício de recursos públicos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante.

2. Base Legal:

O art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite a revogação de uma licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

O art. 71, § 3º, da mesma lei, estipula que a revogação deve ser precedida de intimação dos licitantes, garantindo-lhes a oportunidade de manifestação.

3. Procedimento de Intimação:



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Todos os licitantes foram devidamente intimados a se manifestarem sobre a intenção de revogação do certame, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de suas manifestações.

Decorrido o prazo, constatou-se a ausência de manifestações por parte dos licitantes, conforme registrado no processo administrativo.

4. Princípios da Administração Pública:

A decisão de revogação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Diante dos fundamentos expostos, a revogação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 é declarada com o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, evitar desperdícios e promover a eficiência administrativa.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações por parte de todos os interessados.

Ponto Novo, 23 de maio de 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL